



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**PORTARIA Nº 372/2010-SEFAZ  
DE 06 MAIO DE 2010**

**PUBLICADA NO D.O.E. Nº 25.992 DE 12.05.2010**

Prorroga o início de vigência da obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A pelo critério da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, previsto na Portaria nº 141 de 25 de fevereiro de 2010.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90, inciso II, da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no Protocolo ICMS 76, de 26 de março de 2010, que prorroga o início de vigência da obrigatoriedade da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, pelo critério de CNAE, previsto no Protocolo ICMS Nº 42 de 03 de julho de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado para 1º de julho de 2010, o início da vigência da obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, prevista na Portaria nº 141, de 25 de fevereiro de 2010, para os contribuintes enquadrados nos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, nº 4646001, Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 06 de maio de 2010.

João Andrade Vieira da Silva  
**Secretário de Estado da Fazenda**

**Obs: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado**